



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Chamamento Público Nº 001/2016/UFV

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa - UFV, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 19/05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 20/05/2015, considerando:

- o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS por meio da articulação ensino-serviço;
- a ampliação dos cursos da área de saúde da UFV, com a criação dos cursos de Medicina e de Enfermagem, e o fortalecimento do curso de Nutrição;
- a criação do programa de residência Médica;
- a necessidade dos alunos destes cursos realizarem suas atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão, inclusive estágios e internato médico;
- que esta Universidade não possui Hospital Universitário e;
- a conformidade com o estabelecido no Decreto Federal nº 6.170/07 com suas alterações posteriores, na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/11 com suas alterações posteriores;

convida as Entidades Privadas sem fins lucrativos, cujo objeto social seja o Atendimento Hospitalar, que realizam atendimento ao SUS, a apresentarem propostas com vistas à execução das atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão, inclusive estágios e internato médico dos alunos de graduação e pós-graduação, residência médica, desta Universidade.

1. DO OBJETO

Selecionar três propostas dentre as apresentadas por Entidades Privadas sem fins lucrativos (Hospitais ou suas mantenedoras), que realizam atendimentos ao Sistema

Único de Saúde (SUS), a fim de propiciar a realização das atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão, inclusive estágios e internato dos alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem e Nutrição desta Universidade e também do Programa de Residência Médica.

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Somente poderão participar do presente processo de seleção Hospitais que estejam numa distância máxima de 50 quilômetros da cidade de Viçosa-MG, sede da Universidade Federal de Viçosa, e que obrigatoriamente atendam as demandas de práticas de ensino, estágios, Internato e do Programa de Residência Médica explicitadas no Anexo I (quantitativo de alunos estagiários atendidos e tipos de especialidades).

3. DAS PROPOSTAS

3.1 As Entidades deverão encaminhar proposta contendo:

I – Mapa descritivo do número de alunos a serem recebidos para realização das atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão, inclusive estágios, internato e residência médica, contendo a grade de distribuição das atividades por grupo/especialidade, bem como o número de horas semanais.

II – Orçamento total mensal por aluno. Neste orçamento devem estar inclusos todas as despesas que envolvam as atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão, inclusive estágios, internato e residência médica, as despesas com acomodação do aluno durante o horário de realização do estágio e materiais de consumo. A UFV se responsabilizará pelo seguro de acidentes pessoais dos seus alunos nas atividades conveniadas.

III – Estatística de atendimentos por especialidade, bem como de atendimentos em Clínica Médica e Cirurgia Geral, nos últimos 3 (três) anos. Os números apresentados deverão poder ser comprovados caso esta Universidade assim o exija.

IV – Declaração da entidade proponente de que apresentará, para celebração do instrumento, comprovante do exercício, nos últimos 3 (três) anos, de atividades referentes à Atendimento Hospitalar.

V – Indicação do tipo de demanda a que concorre, conforme Anexo I.

3.2 Os documentos referidos no item 3.1 deverão ser encaminhados impressos em

envelope único para o endereço abaixo especificado, de forma que o recebimento do mesmo se dê até a data limite para apresentação das propostas, conforme cronograma do item 7.

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PPO
Universidade Federal de Viçosa
ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2016/UFV
Av. PH Rolfs, s/n – Campus da UFV– Viçosa-MG – CEP 36570-900

4. DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes dos Convênios a serem celebrados serão custeadas com recursos da Ação Orçamentária 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior no Estado de Minas Gerais do orçamento da Universidade Federal de Viçosa.

4.2 O valor anual total estimado para as despesas decorrentes destes Convênios é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o conjunto dos três hospitais selecionados, sendo que cada um dos hospitais receberá R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anualmente.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção das propostas será efetuada por equipe composta por docentes do Departamento de Medicina e Enfermagem da UFV, com apoio de servidores da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento da UFV e da Procuradoria Geral Federal da UFV.

5.2 Serão selecionadas as propostas que atendam aos Critérios de Admissibilidade (item 2 deste Chamamento Público), ao Anexo 1 e que estejam dentro das exigências de elaboração das Propostas (item 3 deste Chamamento Público) considerando:

A – Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas;

B – Viabilidade técnica da proposta em relação ao orçamento proposto e;

C – Como Critério de desempate os índices estatísticos de atendimentos por especialidade e de atendimentos gerais em Clínica Médica e Cirurgia Geral, nesta ordem.

6. DO RESULTADO

6.1 A apresentação das propostas selecionadas será divulgada no seguinte sítio eletrônico: www.ppo.ufv.br.

6.2 O resultado final deste processo seletivo será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado no seguinte sítio eletrônico: www.ppo.ufv.br.

7. CRONOGRAMA

Atividades	Dias
Lançamento do Aviso	30 de março de 2016
Data limite para apresentação da Proposta	29 de abril de 2016
Apresentação das propostas selecionadas	02 a 04 de maio de 2016
Datas para interposição de recurso	05 e 06 de maio de 2016
Apresentação do Resultado Final	10 de maio de 2016
Publicação do Resultado Final	12 de maio de 2016
Período para cadastramento e análise das propostas no Portal dos Convênios (SICONV)	13 a 20 de maio de 2016
Período de celebração dos Convênios	23 a 31 de maio de 2016

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As disposições contidas neste Chamamento Público integram, para todos os efeitos, o Convênio durante todo o período de vigência do instrumento firmado.

8.2 O presente Chamamento Público está disponível no seguinte sítio eletrônico: www.ppo.ufv.br.

8.3 Este Chamamento Público será divulgado no Portal de Convênios (SICONV), onde permanecerá no período de cinco anos contados a partir da data de divulgação do seu resultado final.

8.4 As situações não previstas neste Chamamento Público serão resolvidas pela Reitora da Universidade Federal de Viçosa.

Profª. Nilda de Fátima Ferreira Soares
Reitora da Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

Demanda	Pessoal	Qtde *	Atividades práticas de ensino, incluindo Aulas Práticas, Estágios Supervisionados, Internato e Residência Médica
Hospital 1	Alunos	50	Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Nefrologia com hemodiálise, Saúde mental com Leitos de Retaguarda, Centro de Terapia Intensiva adulto, Unidade de Diagnóstico por Imagem.
Hospital 2	Alunos	50	Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Maternidade de alto risco, Pediatria, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Centro de Terapia Intensiva Adulto, Unidade de Diagnóstico por Imagem.
Hospital 3	Alunos	45	Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Maternidade, Oncologia, Nefrologia com Hemodiálise, Centro de Terapia Intensiva Adulto.

* Quantidade mínima